

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.101.307/0001-53, localizada na Rua São Pedro nº 369, Centro, cidade de Gramado-RS, representada por seu Vereador Presidente, Sr. *Ilton Gomes*, inscrito no CPF nº 312.153.600/10, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e, **GRUPO EDITORIAL SINOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.665.570/0001-56, com sede na rua Jornal NH, nº 99, bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo-RS, representada por seu sócio, Sr. *João Frederico Egger Gusmão*, inscrito no CPF sob nº 063.238.470/00, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao contrato administrativo de nº **01/2011**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato administrativo nº 01/2011, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de junho de 2013, *inclusive*, conforme previsão da Cláusula Décima, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo de nº 01/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 01/2011, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Gramado-RS, 27 de maio de 2013.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA